



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 02/2018.

ASSUNTO: Implantação de Redutores de Velocidade.

PROPONENTES: José Carlos da Rocha, Fabiano Veiga Angote e Aldicéa Charles Mattar

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A mais recente rodovia incorporada ao sistema estadual em 15 de março de 2010, sobre trechos das rodovias municipais FRI-005, V-03/SU, SU-07, SU-06 e TS-39, com passagem pelas localidades de Conquista, Campinas, Soledade e Águas Quentes, carece da implantação de redutores de velocidade (quebra-molas), na altura da localidade **dos Pereiras, em Campinas, próximo a Rezende Agrícola**, em vista de que vários acidentes já ocorrem no referido local.

O trecho embora pertencente a RJ 242, fica compreendido na localidade dos Pereiras, neste Município e com grande concentração de casas, o que aumenta o risco de acidentes com pedestres. Insta esclarecer que o DER/RJ já havia autorizado a implantação de redutores no local, por meio de Requerimento confeccionado pela Guarda Municipal, contudo até o presente momento não foram colocados.

Outra via, embora de pequeno fluxo de veículos, mais que no entanto merece redutores de velocidade é aquela localizada **no Distrito de Murineli, na rua de calçamento que fica na primeira entrada a esquerda na RJ 148, após a Igreja Batista, no sentido Friburgo - Sumidouro**, uma reivindicação dos moradores locais.

As motos, veículos e carros pesados, em alguns casos, desrespeitam os limites permitidos de velocidade destacados nas leis de trânsito, pondo em risco a vida de outros motoristas e, principalmente, a vida dos pedestres.

Os redutores de velocidade são um meio de coibir os abusos por parte de alguns motoristas e motociclistas que trafegam nas vias citadas, pondo em risco a incolumidade pública.

Desta forma, urge a necessidade da colocação de redutor de velocidade nos trechos citados e onde mais for necessário, para se evitar acidentes fatais, abusos e, principalmente, para educar os condutores que desrespeitam as leis.

### Conclusão:

Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere medida de interesse público ao Poder Executivo, qual seja, a implantação de 03 redutores de velocidade na RJ 242, na localidade dos Pereiras, Campinas, próximo a Rezende Agrícola, e o outro trecho que merece a colocação de quebra-molas se dá no Distrito de Murineli, na rua de calçamento que fica na primeira entrada a esquerda na RJ 148, após a Igreja Batista, no sentido Friburgo – Sumidouro.

Sumidouro, 22 de outubro de 2018

*José Carlos da Rocha*  
**José Carlos da Rocha**

Vereador

*Fabiano Veiga Angote*  
**Fabiano Veiga Angote**

Vereador

*Aldicéa Charles Mattar*  
**Aldicéa Charles Mattar**

Vereador